



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000086/2025
Processo: 10623-00 2025

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O Projeto de Lei nº 86/2025 altera o art. 1º da Lei nº 12.727/2012, transferindo a Meia Maratona de Juiz de Fora de junho para a primeira semana de agosto. A mudança tem como objetivo otimizar a organização do evento, proporcionar maior previsibilidade para organizadores e participantes e ampliar os impactos positivos para o turismo e a economia local.

A proposta é legal e constitucional, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal. O projeto respeita as diretrizes do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que garante aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, não invade competência privativa do Executivo, não gera despesa orçamentária sem previsão legal e está alinhado às políticas de incentivo ao esporte e ao turismo, essenciais para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Sob o aspecto do mérito, a Meia Maratona de Juiz de Fora se consolidou como um dos eventos esportivos mais relevantes do município, atraindo atletas e visitantes de diversas regiões do país. A definição de uma data fixa, especialmente na primeira semana de agosto, pode fortalecer ainda mais a realização do evento, permitindo uma melhor estruturação e maximizando seus benefícios. Além do impacto esportivo, a maratona movimentará a rede hoteleira, o comércio e os serviços locais, gerando emprego e renda para a população.

Pelo exposto, manifestamos parecer favorável ao Projeto de Lei nº 86/2025 e recomendamos sua tramitação até o Plenário para deliberação final, considerando sua legalidade, constitucionalidade e relevância para o interesse público.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT